



PORTARIA Nº 062/2025

Ementa: Dispõe sobre a nomeação de servidor de cargo de provimento em comissão do Poder Legislativo e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALIANÇA, no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica e pelo Regimento Interno, bem como na Lei Municipal nº 1.565/1013,

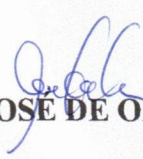
Resolve,

Art. 1º - Nomear ELIANE MARIA DA COSTA RODRIGUES, inscrito no CPF nº 866.005.244-72, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assessor Legislativo, com remuneração e atribuições legais previstas na Lei nº 1.565/2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

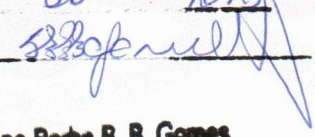
Registre-se, Publique-se e cumpre-se.

Aliança, 02 de junho de 2025.


MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA

PRESIDENTE

Publicado em

02 06 2025


Symone Borba B. B. Gomes
Diretor Adm. e Recursos Humanos
Mat. 010062



1001 2141 21803-925

Interesse: Disputa sobre a nomeação de servidores
de cargo de provimento em comissão de Poder
Legislativo e de outras providências

A INTERVENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE

ALIANÇA, no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas
pela Lei Orgânica e pelo Regimento Interno, bem como no Art. 21, inciso II,
da Constituição Federal de 1988.

Resolução

Art. 1º - O presente é a resolução da Câmara Municipal de Aliança, no uso de suas atribuições legais conferidas
pela Lei Orgânica e pelo Regimento Interno, bem como no Art. 21, inciso II,
da Constituição Federal de 1988.

Art. 2º - O presente é a resolução da Câmara Municipal de Aliança, no uso de suas atribuições legais conferidas
pela Lei Orgânica e pelo Regimento Interno, bem como no Art. 21, inciso II,
da Constituição Federal de 1988.

Art. 3º - O presente é a resolução da Câmara Municipal de Aliança, no uso de suas atribuições legais conferidas
pela Lei Orgânica e pelo Regimento Interno, bem como no Art. 21, inciso II,
da Constituição Federal de 1988.

Art. 4º - O presente é a resolução da Câmara Municipal de Aliança, no uso de suas atribuições legais conferidas
pela Lei Orgânica e pelo Regimento Interno, bem como no Art. 21, inciso II,
da Constituição Federal de 1988.

Art. 5º - O presente é a resolução da Câmara Municipal de Aliança, no uso de suas atribuições legais conferidas
pela Lei Orgânica e pelo Regimento Interno, bem como no Art. 21, inciso II,
da Constituição Federal de 1988.

Art. 6º - O presente é a resolução da Câmara Municipal de Aliança, no uso de suas atribuições legais conferidas
pela Lei Orgânica e pelo Regimento Interno, bem como no Art. 21, inciso II,
da Constituição Federal de 1988.

Publicado em

MAR. 01/0082
Diretor Administrativo e Recursos Humanos
Sylviane Gomes B. B. Gomes